

ABEMA

**Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente**

**ENCONTRO ESTADUAL SOBRE LOGÍSTICA REVERSA
DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
E
A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 362/2005**

**Diretrizes para o
Licenciamento Ambiental
das Atividades
Ligadas ao Óleo Lubrificante**

15 de MAIO de 2013

CIC - Caxias do Sul - RS

Eng^a. Quím. Carmem Níquel - FEPAM RS

ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

S

LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL:
FEDERAL

Lei Federal nº. 6.938 e Decreto 99.274

RESOLUÇÃO CONAMA 237

RESOLUÇÃO CONAMA 362

LEI COMPLEMENTAR 140

ESTADUAL

MUNICIPAL

Lei Federal nº. 6.938 e Decreto 99.274

- licencia a localização, instalação, ampliação, reforma, construção, recuperação, desativação e a operação de empreendimentos, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Lei Federal nº. 6.938 e Decreto 99.274

Licença Prévia

- # concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade
- # aprova localização e concepção, atesta a viabilidade ambiental
- # estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases
- # compatível com o uso previsto nas Diretrizes Gerais de Ocupação do Território ou Plano Diretor

Lei Federal nº. 6.938 e Decreto 99.274

Licença de Instalação

- # Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados;
- # Inclui as medidas de controle ambiental (projetos suficientes para atendimento aos parâmetros de emissão);

Lei Federal nº. 6.938 e Decreto 99.274

Licença de Operação

autoriza a operação da atividade ou do empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores;

com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

ATIVIDADES LICENCIÁVEIS LIGADAS À CADEIA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

1. PRODUTORES DE ÓLEO BÁSICO (REFINARIAS)
2. PRODUTORES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
3. GERADORES DE OLUC:
 - PONTOS DE TROCA DE ÓLEO (POSTOS DE COMBUSTÍVEIS,
SUPER TROCAS, OFICINAS, CONCESSIONÁRIAS, ...)
 - INDÚSTRIAS
 - MINERAÇÃO
 - AGRICULTURA
4. TRRs, SUPERMERCADOS(??), ...
5. COLETORES DE OLUC:
 - ARMAZENAMENTO DE COLETOR AUTORIZADO PELA ANP
 - TRANSPORTE DE COLETOR AUTORIZADO PELA ANP
6. RERREFINADORES

E A QUEM COMPETE O LICENCIAMENTO? O SISNAMA E AS COMPETÊNCIAS PARA O LICENCIAMENTO

RESOLUÇÃO CONAMA N°. 237, DEFINIU IMPACTO LOCAL

**Lei Complementar 140, de 8.dez.2011
UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO**

Por exemplo: RS

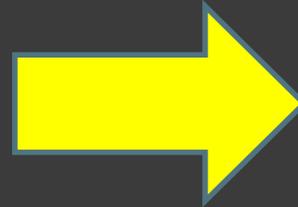
RESOLUÇÃO CONSEMA – IMPACTO LOCAL (CONSEMA 102)

Código Estadual de Meio Ambiente - Lei Estadual n° 11.520 de 03 de agosto de 2000, no artigo 69, "cabará aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio", proporcionou que os administradores municipais se responsabilizassem pelo licenciamento ambiental.

Atividade ou Tipologia

Tipo de atividade desenvolvida pelo empreendedor e sujeita ao licenciamento ambiental (... Ou não...)

ATIVIDADE
TIPOLOGIA
RAMO DE ATIVIDADE



**Espinha dorsal
do licenciamento
ambiental**

CONTEÚDO MÍNIMO DAS LICENÇAS:

A- DESCRIÇÃO COMPLETA DA ATIVIDADE

caracterização do empreendedor

endereço do empreendedor e da atividade

áreas (gleba/terreno, construída, útil, ...)

equipamentos principais e fluxo resumido do processo

B- MATÉRIA PRIMA

C- PRODUTOS E QUANTIDADES

equipamentos

D- TRATAMENTO E DESTINO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

E- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

F- CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

G- CONTROLES GERAIS (RISCOS, EVITAR PASSIVOS, ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE OUTROS)

H- MECANISMOS DE AUTODECLARAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS, RELATÓRIOS, LEVANTAMENTOS, FOTOS, ENTRE OUTROS)

I- NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, QUANDO COUBER.

O QUE DEVEMOS EVITAR?

>>>QUE A LICENÇA POR NÓS EMITIDA PERMITA
CONDIÇÕES IRREGULARES COMO POR EX.:
**CONTAMINAÇÃO DO AR PELA QUEIMA IRREGULAR
EM FORNOS INDUSTRIAIS**

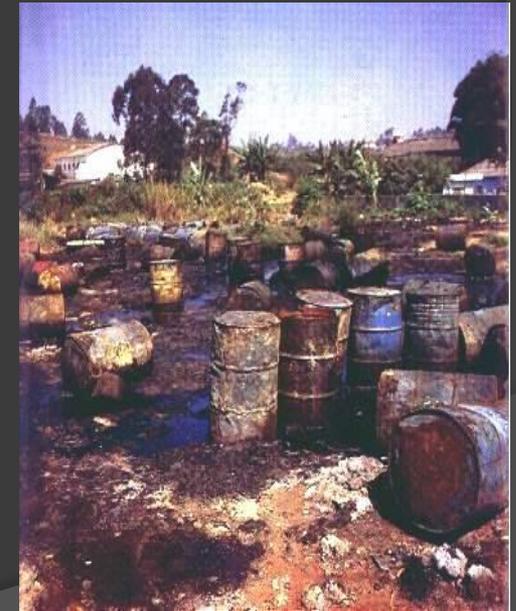


ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

O QUE DEVEMOS EVITAR?

>>>QUE A LICENÇA POR NÓS EMITIDA PERMITA
CONDIÇÕES IRREGULARES COMO POR EX.:
ARMAZENAMENTO ou DESTINAÇÃO IRREGULAR DE
RESÍDUOS



ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

IMPORTANTES BASES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL

Visão global dos problemas ambientais

Capacidade de trabalho em equipe

Trabalho multidisciplinar

Conhecimento técnico

Domínio de Normas técnicas

Conhecimento da legislação aplicável

Item de licença de indústrias em geral

5. Quanto aos Oleos Lubrificantes:

1. todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

1.a empresa deverá atentar para o cumprimento do *Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis, conforme o parágrafo único do artigo que estabelece: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";*

Item de licença de postos de combustíveis

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- realizar anualmente a manutenção adequada dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo) nos suportes dos tanques subterrâneos de combustíveis, conforme as recomendações do fabricante, de forma a evitar acidentes, e de acordo com a Portaria nº 043/2009-FEPAM, publicada no D.O.E. de 17/09/2009;
- 4.2- apresentar anualmente, no mês de janeiro, o Laudo de Manutenção de Combustível relativo à manutenção dos e indicando a data, forma de limpeza, eficiência e aspecto visual, manutenção, responsável técnico da empresa prestadora e disponível no site da www.fepam.rs.gov.br; e o relatório fotográfico da área de limpeza, eficiência e aspecto visual, dentro dos limites da área de sua propriedade, ou que venham cadastrados no sistema de licenciamento;
- 4.3- a empresa não poderá emitir substâncias odoríferas e/ou tóxicas dentro dos limites da área de sua propriedade, ou que venham cadastrados no sistema de licenciamento;

- 9.1- está autorizada a lavagem de veículos (carros, caminhonetes, etc.) desde que sobre piso impermeável e dentro de sistema de drenagem das águas de lavagem para uma caixa separadora de óleo/água;

10. Quanto ao Local de Abastecimento de Veículos:

- 10.1- só é permitido o abastecimento de veículos sobre piso impermeável e dentro de sistema de drenagem da área de bombas de combustível que deve estar dentro dos limites da área de sua propriedade, ou que venham cadastrados no sistema de licenciamento;

11. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 11.1- manter pelo menos dois funcionários treinados nas atividades de atendimento ao cliente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005, de 23/06/2005, DOU de 27/06/2005;

- 8- informar os nomes do pessoal treinado que permanecem trabalhando na atividade, com o respectivo Certificado de Treinamento, para o caso de novos funcionários;
- 9- 02(dois) laudos de análise de cada um dos poços de monitoramento, relativo ao último ano de validade desta licença, conforme solicitado no item "Quanto aos Riscos Ambientais", contendo o resultado da análise, assinatura do responsável técnico pela análise, o seu registro no Conselho de Classe, o número do Cadastro do Laboratório na FEPAM, e a data e o responsável pela coleta de amostras;
- 10- Apresentação de Processos de Habilitação Técnica (ADT) dos responsáveis técnicos para a atividade de atendimento ao cliente.

7.2-o óleo lubrificante usado somente poderá ser alienado a coletores de óleo e rerrefinadores que possuam licença do órgão ambiental estadual e cadastro junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP). O empreendedor deverá manter disponível, pelo prazo de 03 (três) anos, as notas fiscais de alienação do óleo lubrificante usado, conforme Resolução CONAMA nº. 362/2005, de 23/06/2005, DOU de 27/06/2005,

II - C

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- qualquer alteração neste documento, na titularidade da FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental;
- 1.2- no caso de desativação, a empresa fica obrigada a apresentar a FEPAM;

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- enviar anualmente, no mês de janeiro, o relatório de preservação ambiental, assinado pelo responsável técnico habilitado, e a respectiva cópia para a FEPAM;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- realizar a manutenção e limpeza adequada das instalações de coleta de resíduos líquidos, com o responsável técnico já apresentado à FEPAM;
- 3.2- realizar semestralmente a coleta de amostras de efluentes líquidos, para realizar a análise dos parâmetros estabelecidos no D.O.E. de 17/09/2009;
- 3.3- apresentar anualmente, no mês de janeiro, 02 (dois) relatórios de análise, assinados pelo responsável técnico, com o Laudo de Coleta de Amostras de Efluentes Líquidos, assinado pelo responsável técnico da empresa e o respectivo relatório de análise de efluentes líquidos, e a respectiva cópia de envio para a FEPAM;
- 3.4- a empresa deverá atender os padrões de lançamento de efluentes estabelecidos no D.O.E. de 17/09/2009;

- 7.8- os resíduos classificados como Classe II e III podem continuar sendo destinados para utilização em aterros sanitários, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no D.O.E. de 17/09/2009;
- 7.9- observar o art. 13 do Decreto nº 38.356, de 01 de abril de 2005, quando destinados ao acondicionamento em recipientes para Transporte Terrestre e àquiles encaixotáveis com resíduo obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos;

8. Quanto às Áreas de Tanques:

- 8.1- o abastecimento dos tanques subterrâneos de combustíveis deve ser realizado de acordo com as Normas Técnicas de Poluição na FEPAM;
- 8.2- é proibida a utilização de tanques de combustíveis recuperados, conforme Resolução CONAMA nº 273/00;
- 8.3- no caso de implantação ou troca de tanques subterrâneos de combustíveis, a instalação para boca de tanques, só podendo ser adotada se estiver de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, e por empresas certificadas no INMETRO;
- 8.4- tanques subterrâneos de combustíveis ativos:

Tanque	VOLUME (L)	Nº Co
Tq01	30000	

9. Quanto à Lavagem de Veículos/Equipamentos:

LO Nº: 00540 / 2013-DL Gerado em 23/01/2013

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-3400
www.fepam.rs.gov.br

LO Nº: 00540 / 2013-DL Gerado em 23/01/2013
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-3400
www.fepam.rs.gov.br

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- o formulário "Informações de Licenciamento do Comércio Varejista de Combustíveis", que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;
- 4- relatório técnico e fotográfico, contendo no mínimo as condições de atendimento às seguintes condições:
 - características (principalmente quanto a infiltrações) e localização das áreas de armazenamento de combustíveis;
 - drenagem do piso para a caixa separadora água/óleo;
 - caixa(s) separadora água/óleo;
 - piso e drenagem (piso, infiltrações, fugas) das águas de lavagem;
 - forma de armazenamento do óleo lubrificante usado;
 - forma de armazenamento dos resíduos classe I, até o momento de coleta;
- 5- 02 (dois) laudos de análise de cada caixa separadora da atividade solicitada no item "Quanto aos Efluentes Líquidos", contendo o resultado da análise, assinado pelo responsável técnico pela análise, o seu registro no Conselho de Classe e a data e o responsável pela análise;
- 6- o Laudo de Manutenção do Sistema de Controle de Emissões Atmosféricas, assinado pelo responsável técnico da empresa, e o respectivo relatório de manutenção dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo), manutenção, responsável técnico da empresa prestadora e disponível no site da www.fepam.rs.gov.br; e o relatório fotográfico da área de manutenção;
- 7- atualização do plano de resposta a incidentes, onde couber;

LO Nº: 00540 / 2013-DL Gerado em 23/01/2013

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-3400
www.fepam.rs.gov.br

Data de emissão: Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 23/01/2013 à 23/01/2017.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14 § 4º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam

LO Nº: 00540 / 2013-DL Gerado em 23/01/2013 11:42:02 Id Doc: 557429 Folha: 4/4

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-3400 - CEP: 91000-000 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

A licença ambiental deve refletir minimamente a atividade avaliada sob pena de levar a julgamentos errôneos por parte de outros agentes de fiscalização, internos e externos.

fe

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Lei nº 6.930, de 31/08/81, que atinge sobre o Político Nacional, base nos autos do processo administrativo nº 13338-05/67/12 abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 181234 - BZS COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF / CNPJ / Doc. Est.: 12.109.884/0001-04
ENDEREÇO: RUA SINIMBU, Nº 8 - CENTRO - CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 96200-001

EMPREENDEDOR: 64693
LOCALIZAÇÃO: RUA SINIMBU, Nº 8 - CENTRO - CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 96200-001

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE COLETA DE LÍQUIDOS DE VEÍCULOS:

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,3
MEDIA DE PORTE: 7,11

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença qualquer alteração neste documento, na tributação FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental;

1.3- no caso de desativação, a empresa fica obrigada FEPAM;

2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

2.1- realizar a manutenção e limpeza adequada da(s) respectiva(s) estação(ões) de tratamento de efluentes;

2.2- realizar semestralmente a coleta de amostras das águas residuais, para realizar a análise dos parâmetros físico-químicos determinados na Portaria nº 204/2009-FEPAM, praticada no D.O.E. de 17/09/2009;

2.3- apresentar anualmente, no mês de janeiro, 02 (dois) laudos de análise de cada caixa separadora da atividade, contendo o resultado de análise, assinatura do responsável técnico, registro do Conselho de Classe e data de análise. O laudo de análise deverá ser acompanhado com o Laudo de Coleta de Efluentes Líquidos devidamente preenchido, assinado pelo responsável pela coleta, responsável técnico da empresa e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no site do www.fepam.rs.gov.br, e a respectiva cadeia de custódia;

2.4- a empresa deverá atender os padrões de lançamento definidos na Resolução CONSEMA nº 128/2006, de 24/11/2006;

3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

3.1- realizar anualmente a manutenção adequada dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo) nos seguintes

Tanque	Volume (L)	Nº Compartimentos	Ano Instalação
Tq05	15000	1	1996

13.1- deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta Licença.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- requerimento solictando a renovação da Licença de Operação;

2- cópia desta Licença;

3- o formulário "Informações de Licenciamento do Comércio Varejista de Combustíveis e TRR", devidamente preenchido e atualizado, que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;

4- relatório técnico e fotográfico, contendo no mínimo as condições de operação (eficiência) das:

- características (principalmente quanto a infiltrações) do piso impermeável na área de bombas;
- drenagem do piso para a caixa separadora igualizadora;
- caixa(s) separadora(s) igualizadora(s);
- piso e drenagem (piso, infiltrações, fugas) das águas de lavagem de veículos;
- forma de armazenamento do óleo lubrificante usado, até recolhimento por coleta autorizada;
- forma de armazenamento dos resíduos classe I, até recolhimento e destinação em local licenciado para coleta autorizada;

5- 02 (dois) laudos de análise de cada caixa separadora da atividade, relativo ao último ano de validade desta Licença, conforme solicitado no item "Quanto aos Efluentes Líquidos", contendo o resultado de análise, assinado pelo Conselho de Classe e data de análise. O laudo de análise deverá ser acompanhado com o Laudo de Coleta de Efluentes Líquidos devidamente preenchido, assinado pelo responsável pela coleta, responsável técnico da empresa e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no site do www.fepam.rs.gov.br, e a respectiva cadeia de custódia;

6 - o Laudo de Manutenção do Sistema de Controle de Emissões dos Tanques de Armazenagem de Combustíveis referente a manutenção dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo), relativo à Licença, conforme solicitado no item "Quanto às Emissões Atmosféricas", indicando a data, o aspecto visual quanto corrosão e parte mecânica assinado pelo responsável pela manutenção, prestador do serviço e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no relatório fotográfico;

7- atualização do plano de resposta a incidentes, onde constar:

- informar os nomes do pessoal treinado que permanecerá trabalhando na atividade, com o respectivo Certificado de Treinamento para o caso de novos funcionários;
- 02 (dois) laudos de análise de cada um dos poços de monitoramento, relativo ao último ano de validade desta Licença, conforme solicitado no item "Quanto aos Riscos Ambientais", contendo o resultado de análise, assinado pelo Conselho de Classe, o número do Cadastro do Laboratório na FEPAM, e a data e o responsável pela coleta de amostras;
- relação da implantação ou operação do projeto de recuperação e monitoramento da área ou de áreas degradadas pela FEPAM;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelos relativos técnicos;
- cópia atualizada dos fabricantes de óleo lubrificantes que são comercializados pela atividade do fornecedor meliado, e cópia dos comprovantes de entrega das embalagens pós-consumo autorizadas;
- comprovação da destinação final para os demais resíduos gerados, exceto embalagens de óleo lubrificante, classificados como Classe I (perigosos), tais como: óleo gerado na caixa separadora, panos e estopos contaminados, filtros de óleo usado, contendo a razão social, o endereço e município do local de destinação final;
- cópia atualizada do Anuário do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, conceitual pelo Corpo de Bombeiros, conforme legislação estadual em vigor;
- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme a Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br.

Haverá alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença é válida para as condições acima até 21 de janeiro de 2017, porém, nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Deverá ser solicitada a renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14, § 4º da Lei

LO nº	0746/2013-CL	Órgão em 21/01/2013 17:32:49	Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS	Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil	www.fepam.rs.gov.br
LO nº	0746/2013-CL	Órgão em 21/01/2013 17:32:49	Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS	Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil	www.fepam.rs.gov.br

13.1- deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta Licença.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- requerimento solictando a renovação da Licença de Operação;

2- cópia desta Licença;

3- o formulário "Informações de Licenciamento do Comércio Varejista de Combustíveis e TRR", devidamente preenchido e atualizado, que está disponível no site www.fepam.rs.gov.br;

4- relatório técnico e fotográfico, contendo no mínimo as condições de operação (eficiência) das:

- características (principalmente quanto a infiltrações) do piso impermeável na área de bombas;
- drenagem do piso para a caixa separadora igualizadora;
- caixa(s) separadora(s) igualizadora(s);
- piso e drenagem (piso, infiltrações, fugas) das águas de lavagem de veículos;
- forma de armazenamento do óleo lubrificante usado, até recolhimento por coleta autorizada;
- forma de armazenamento dos resíduos classe I, até recolhimento e destinação em local licenciado para coleta autorizada;

5- 02 (dois) laudos de análise de cada caixa separadora da atividade, relativo ao último ano de validade desta Licença, conforme solicitado no item "Quanto aos Efluentes Líquidos", contendo o resultado de análise, assinado pelo Conselho de Classe e data de análise. O laudo de análise deverá ser acompanhado com o Laudo de Coleta de Efluentes Líquidos devidamente preenchido, assinado pelo responsável pela coleta, responsável técnico da empresa e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no site do www.fepam.rs.gov.br, e a respectiva cadeia de custódia;

6 - o Laudo de Manutenção do Sistema de Controle de Emissões dos Tanques de Armazenagem de Combustíveis referente a manutenção dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo), relativo à Licença, conforme solicitado no item "Quanto às Emissões Atmosféricas", indicando a data, o aspecto visual quanto corrosão e parte mecânica assinado pelo responsável pela manutenção, prestador do serviço e o responsável pelo empreendimento, cujo modelo está disponível no site do www.fepam.rs.gov.br, e a respectiva cadeia de custódia;

7- atualização do plano de resposta a incidentes, onde constar:

- informar os nomes do pessoal treinado que permanecerá trabalhando na atividade, com o respectivo Certificado de Treinamento para o caso de novos funcionários;
- 02 (dois) laudos de análise de cada um dos poços de monitoramento, relativo ao último ano de validade desta Licença, conforme solicitado no item "Quanto aos Riscos Ambientais", contendo o resultado de análise, assinado pelo Conselho de Classe, o número do Cadastro do Laboratório na FEPAM, e a data e o responsável pela coleta de amostras;
- relação da implantação ou operação do projeto de recuperação e monitoramento da área contaminada, conforme diretrizes determinadas pela FEPAM;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelos relativos técnicos;
- relação atualizada dos fabricantes de óleo lubrificantes que são comercializados pela atividade, com nome, endereço e município do fornecedor meliado, e cópia dos comprovantes de entrega das embalagens pós-consumo ou coleta autorizada dos fornecedores;
- comprovação da destinação final para os demais resíduos gerados, exceto embalagens de óleo lubrificante, classificados como Classe I (perigosos), tais como: óleo gerado na caixa separadora, panos e estopos contaminados, filtros de óleo usado, contendo a razão social, o endereço e município do local de destinação final;
- cópia atualizada do Anuário do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, conceitual pelo Corpo de Bombeiros, conforme legislação estadual em vigor;
- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br.

Haverá alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença é válida para as condições acima até 21 de janeiro de 2017, porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também poderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Deverá ser solicitada a renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14, § 4º da Lei

LO nº	0746/2013-CL	Órgão em 21/01/2013 17:32:49	Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS	Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil	www.fepam.rs.gov.br
LO nº <td>0746/2013-CL<td>Órgão em 21/01/2013 17:32:49<td>Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS<td>Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil<td>www.fepam.rs.gov.br</td></td></td></td></td>	0746/2013-CL <td>Órgão em 21/01/2013 17:32:49<td>Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS<td>Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil<td>www.fepam.rs.gov.br</td></td></td></td>	Órgão em 21/01/2013 17:32:49 <td>Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS<td>Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil<td>www.fepam.rs.gov.br</td></td></td>	Fundação Estadual de Proteção Ambiental/Henrique Luis Roessler/RS <td>Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil<td>www.fepam.rs.gov.br</td></td>	Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3288-9400 - FAX: (51) 3212-9416 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil <td>www.fepam.rs.gov.br</td>	www.fepam.rs.gov.br

Em LOs de Empresas de Transportes de cargas perigosas em geral deve ser **excetuado** o transporte de OLUC, visto que esta atividade somente pode ser realizada por coletor **dedicado** e cadastrado junto à ANP.

2. os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 98.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e resíduos perigosos;

3. o(a) responsável técnico(a) pelo transporte da Empresa é o(a) 140805 - CARLA GIOVANA SANTANA, que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones (51)3402-0135 (Empreendedor), 51 9909-5251 / 9918-9135 ou 51 3051-7544;

4. al(s) placa(s) do(s) veículo(s), objeto desta licença, encontra(m)-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;

5. os veículos tanques deverão estar com Certificado do INMETRO atualizado;

6. a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 01/11/2016, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

7. qualquer alteração neste documento, na titularidade da empresa, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada a FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental, acarretando a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença;

8. em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 9982-7840;

Com vistas à **ALTERAÇÃO DA FROTA** durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá através de seu responsável técnico:

LP PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE OLUC DE COLETOR AUTORIZADO

1.1- a presente licença autoriza o uso da área acima citada para a futura implantação da Unidade de Armazenamento Temporário de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC, para armazenamento temporário do OLUC

1.4- o empreendimento ora licenciado somente poderá receber e armazenar o resíduo perigoso denominado "óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC"

1.6- o projeto das instalações do empreendimento destinado ao armazenamento temporário "óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC" deverá incorporar, entre os aspectos técnicos pertinentes, a normatização técnica em vigor, da ANP, ABNT, INMETRO, entre outras aplicáveis, incluindo demais aspectos como, o sistema de impermeabilização, sistema de sinalização, sistema de comunicação, plano de treinamento de funcionários, sistema de iluminação, comunicação, emergências, prevenção e controle de incêndios, além dos programas de controle de operação, meio ambiente, saúde e segurança;

1.7- as áreas de descarga, carregamento e armazenamento deverão ser impermeabilizadas, com previsão de drenagem para o sistema de contenção e recolhimento, de modo a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas;

IAP, FEPAM E OUTROS OEMAs

Relação de documentos para LO de transportadora de resíduos



**Acrescentar número/comprovação
de registro na ANP para identificar os casos em
que o empreendedor constitui coletor de OLUC.**

COLETOR TRANSPORTADOR

A coleta, conforme Resolução CONAMA nº. 362/2005, compreende as etapas de recolhimento, transporte, armazenamento temporário e entrega à destinação, ambientalmente adequada, de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

Veículos coletores autorizados e licenciados ambientalmente



Unidade de Armazenamento de OLUC de coletor autorizado e licenciado

Tanques de
armazenamento

Recepção
Registros de operações

Descarga e
Carregamento

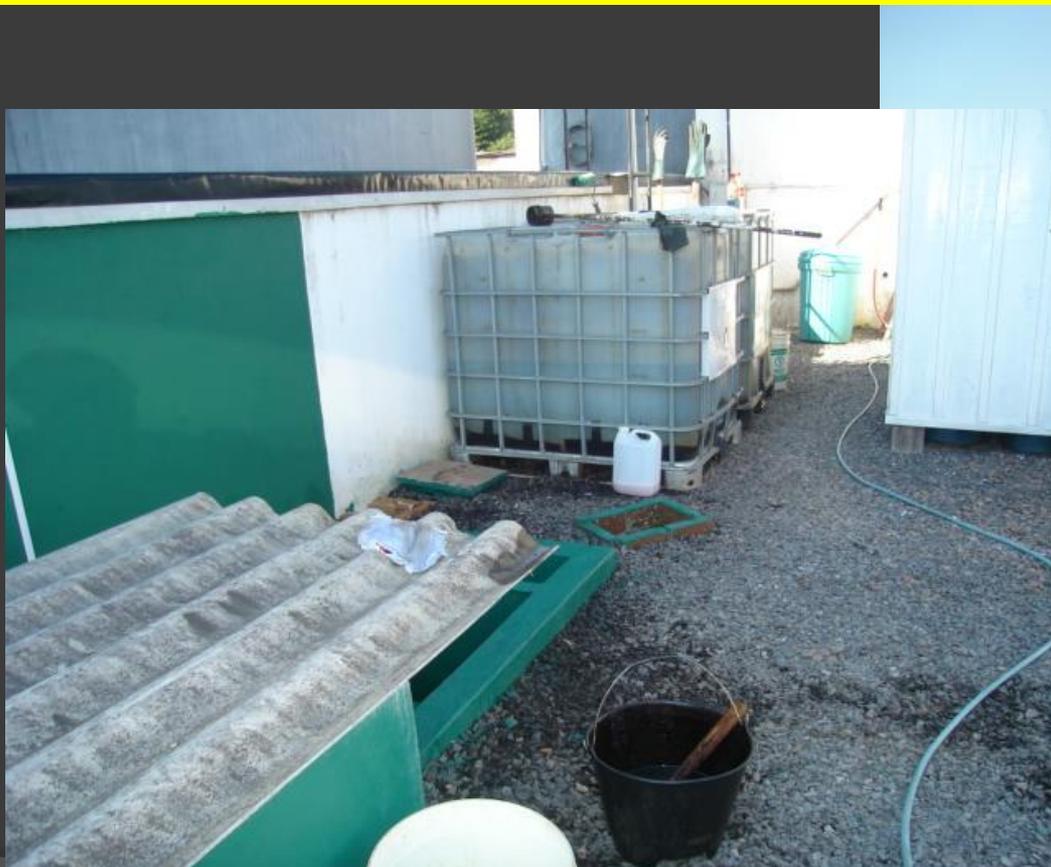
Controle de acesso

ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

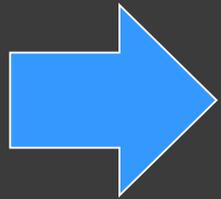
Processo industrial de rerrefino?

**Atividades deste tipo devem ser coibidas
pelos órgãos ambientais!!!**



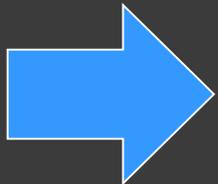
TRRs

Transportador - Revendedor – Retalhista



Este tipo de atividade **NÃO SE APLICA** a empreendimentos destinados ao recebimento de OLUCs.

Não cabe licenciarmos, por exemplo, *comércio de OLUC*, como ainda se observa em alguns estados.



Esta denominação se aplica ao armazenamento à granel para fins de comercialização fracionada de Combustíveis para grandes consumidores, **conforme regramento da ANP**.

ABEMA

Associação Brasileira de Entidades
Estaduais de Meio Ambiente

**DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DE
ATIVIDADES LIGADAS AOS ÓLEOS
LUBRIFICANTES USADOS OU
CONTAMINADOS**



INTERFACE ENTRE OS LICENCIAMENTOS E AMBIENTAIS E FISCALIZAÇÕES COM A ANP



The screenshot displays the website of the Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). The page features a header with the ANP logo and the text 'Minas e Energia - Ministério de Minas e Energia'. A navigation bar includes links for 'Fale Conosco', 'Glossário', 'Dúvidas Frequentes', 'Webmail', 'Sala de Imprensa', and 'Mapa do Sítio'. A search bar is located below the navigation bar. The main content area is divided into several sections: 'Notícias' (News), 'Destques' (Highlights), and 'Avisos' (Announcements). The 'Notícias' section contains three articles, each with a date and a brief description. The 'Destques' section includes 'Audiências Públicas' and 'Rodadas de Licitações'. The 'Avisos' section features 'Biblioteca ANP' and 'Centro de Documentação e Informação'. A sidebar on the left contains a navigation menu with a yellow arrow pointing to it, listing various categories such as 'Página Principal', 'Conheça a ANP', 'Legislação', 'Petróleo e Derivados', 'Gás Natural', 'Biocombustíveis', 'Qualidade', 'Fiscalização', 'Defesa da Concorrência - Pesquisa de Preços', 'Rodadas de Licitações', and 'Participações'. The footer of the page shows the Windows taskbar with the start button, search bar, and several open applications including Google, My Computer, OLUC GMP, Microsoft Power..., Vivo 3G, and ANP - Agência N... The system clock shows 10:26.

Free Notmail | Suggested Sites | Web Site Gallery | Conteúdo do Povo... | Nova guia | Outros favoritos

Minas e Energia
Ministério de Minas e Energia

BRASIL
PAZ, PROGRESSO E PAZ SEM Pobreza

Fale Conosco | Glossário | Dúvidas Frequentes | Webmail | Sala de Imprensa | Mapa do Sítio

Busca Digite o texto de pesquisa

Você está em: Página Principal 15 de Junho de 2011

Notícias

- Notas à Imprensa 2011 - Junho
10/6/2011 - Resoluções para novo marco regulatório do etanol já estão em consulta pública
- Notas à Imprensa 2011 - Junho
10/6/2011 - Preços médios da gasolina e do etanol voltam a cair no Brasil
- Mais Notícias
 - 6/6/2011 - ANP coloca em consulta pública em 15 dias primeira resolução como reguladora do mercado de etanol
 - 3/6/2011 - Preço do etanol cai 2,12% e o da gasolina 0,75% em relação à semana passada
 - 1/8/2011 - Abril de 2011 teve menor queima de gás dos últimos 11 anos
 - 31/5/2011 - 22º Leilão de Biodiesel, o maior realizado até hoje, teve deságio médio global de 5,01% e R\$ 1,6 bilhão negociados

Destques

- Audiências Públicas
Audiências públicas em andamento
Minutas de resoluções que estabelecem o novo marco regulatório do etanol
- Rodadas de Licitações
Resolução ANP nº 27/2011
Aprovado o regulamento sobre os procedimentos a serem adotados nas licitações de blocos

+ veja mais

Avisos

- Biblioteca ANP
Centro de Documentação e Informação
Visitas de 2ª a 6ª, de 10 a 17h. Agendamento por telefone e Internet....

Dados Estatísticos
Audiências Públicas
BDEP
Catálogo de E&P
Conteúdo Local
Investimentos em P&D e PRH-ANP
Meio Ambiente
Segurança Operacional
Comunicação de Incidentes
Revenda de Combustíveis
Publicações e Palestras
Contas Públicas
Licitações Administrativas

Busca Rápida
Escolha uma opção

javascript:abrirPaginaUnica(52487);

start Google My Computer OLUC GMP Microsoft Power... Vivo 3G ANP - Agência N... 10:26

ANP/Petróleo e Derivados/Abastecimento/Lubrificantes

The image displays a screenshot of the ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) website, specifically the page for authorized lubricant collectors. The browser window shows the URL [http://www.anp.gov.br/pg=42926&...](http://www.anp.gov.br/pg=42926&m=8&t1=8&t2=8&t3=8&t4=8&ar=&ps=&cachebust=1300582563985). The page title is "COLETORES DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTORIZADOS PELA ANP". The date is 19 de Março de 2011. The page content includes a list of 18 authorized companies:

1. Antônio Hilário de Souza e Cia. Ltda
2. Betumat Química Ltda
3. Braslub Indústria Química e Petroquímica Ltda
4. Brasquímica Lubrificantes Ltda
5. Braço Lubrificantes Ltda
6. Dgol Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda
7. DrasaTransportes e Comércio de Sucata Ltda
8. Eternal - Ind. Com. Serviços e Tratamento de resíduos da Amazônia Ltda
9. Fábrica Química Petróleo de Derivados Ltda
10. Indústria Petroquímica do Sul Ltda
11. José Carlos de Mendonça Regente Feijó EPP
12. Leandro Fazio
13. Lubercol Coleta de Lubrificantes Ltda
14. Lubrasil Lubrificantes Ltda
15. Lubrificantes Fênix Ltda
16. Lubrinor Lubrificantes do Nordeste Ltda
17. Lubririb Comercial Ribeirão Preto de Lubrificantes Ltda
18. Lwart Lubrificantes Ltda
19. Molecular Brasil Ltda

Below the list, there is a contact information box: "Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - DF / RJ / SP / BA. Fale com a ANP de 2ª a 6ª, de 8h às 20h - Ligação Gratuita: 0800-970-0267 ou pela Internet". The taskbar shows the system time as 21:56.

DESAFIOS

COMPRAS SUSTENTÁTEIS

**VIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE
EFETIVOS PROCESSOS DE
AQUISIÇÕES SUSTENTÁVEIS**

PARADÍGMA

**FORMATAÇÃO
DE NOVOS
EDITAIS PARA:**

- COMPRAS**
- OBRAS**
- SERVIÇOS**
- DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

**EDITAIS DEVEM
OBSERVAR
LEGISLAÇÃO
EXISTENTE
APLICÁVEL!!!!
FED. EST. MUN**

A photograph of a sunset over a large body of water. The sun is low on the horizon, creating a bright reflection on the water's surface. The sky is filled with soft, golden clouds. In the foreground, the silhouettes of trees and bushes are visible against the bright sky. The overall mood is peaceful and serene.

AGRADEÇO VOSSA ATENÇÃO!

Eng^a. Quím. Carmem L. V. Níquel

carmemniquel@fepam.rs.gov.br carmari@cpovo.net

Foto: PoA (própria)